

do-Maior do Exército, para desempenhar funções na Divisão de Controlo de Importações e Exportações da Direcção de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações, da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos reportados a 16 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho n.º 12 256/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191/71, de 11 de Maio, de harmonia com o artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e com o despacho n.º 23 753/2002 (2.ª série), de 8 de Novembro, no uso das competências aí delegadas, nomeio para o cargo de condutor auto da Estação Ibéria Nato do Sistema SATCOM o SOLD CAUT 05441702, Constantino Pedro Lima Esteves, a partir de 1 de Maio de 2006, em substituição do 04126380, CADJ CAUT Fernando Manuel Lima Nunes, que fica exonerado do referido cargo a partir de 30 de Abril de 2006.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2006. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

Despacho n.º 12 257/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191/71, de 11 de Maio, de harmonia com o artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e com o despacho n.º 23 753/2002 (2.ª série), de 8 de Novembro, no uso das competências aí delegadas, nomeio para o cargo de condutor auto da Estação Ibéria Nato do Sistema SATCOM o ICAB MMT 131196-E, Dinis Fernando Sequeira da Luz, a partir de 1 de Maio de 2006, em substituição do 112320-D, CADJ CAUT Ricardo Alexandre Sanmiguel Martins, que fica exonerado do referido cargo a partir de 30 de Abril de 2006.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2006. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 494/2006. — Louvo o sargento-ajudante do serviço geral do Exército, NIM 09990183, Antero Maria Jerónimo, pela forma extremamente dedicada e altamente eficiente como tem desempenhado as tarefas que lhe têm sido incumbidas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Desempenhando há cerca de três anos as funções de chefe do Posto de Controlo da DGPRM, na dependência técnica do Sub-Registo do Ministério da Defesa Nacional/Gabinete Nacional de Segurança, o sargento-ajudante Jerónimo tem revelado elevada competência técnica e sentido da responsabilidade em todas as tarefas que se relacionam com a recepção, processamento, distribuição e controlo da documentação classificada das áreas NATO, WEO, EU e nacional, tarefas a que acrescem as da credenciação de militares e civis e a emissão de certificados de segurança para deslocação ao estrangeiro, bem como o apoio prestado ao oficial de segurança da DGPRM ao nível da segurança de pessoas e equipamentos.

Destaca-se ainda a colaboração que, por vontade própria, tem vindo a prestar à Divisão de Assuntos do Serviço Militar, designadamente no que concerne ao apoio administrativo no âmbito das atribuições relativas ao Dia da Defesa Nacional. Os seus sólidos conhecimentos na área da informática e o rigor e a eficiente metodologia de trabalho têm contribuído para o eficaz processamento dos requerimentos de dispensa de comparência ao Dia da Defesa Nacional, bem como da atempada resposta aos cidadãos que solicitam a dispensa deste dever militar.

Militar sensato e ponderado, discreto mas eficaz na acção, dotado de um excelente conjunto de qualidades militares, das quais sobressaem a lealdade, abnegação, sentido do dever, apurmo, espírito de obediência e camaradagem, o sargento-ajudante Jerónimo é muito estimado e considerado por todos quantos com ele trabalham e privam, contribuindo significativamente com a acção desenvolvida para o prestígio e cumprimento da missão da DGPRM e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

24 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 6742/2006 (2.ª série). — Concurso interno de acesso limitado à categoria de subinspector da Polícia Marítima. — 1 — Abertura de concurso — nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, e do artigo 32.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 8 de Maio de 2006 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, se encontra aberto concurso interno de acesso limitado à categoria de subinspector da Polícia Marítima, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, para o preenchimento de uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso termina com a aceitação de nomeação dos candidatos, ou recusa, depois de decorridos os respectivos prazos legais.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais vigentes previstas nos Decretos-Leis n.ºs 248/95, de 21 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

5 — Locais — Comando-Geral, comandos regionais e locais da Polícia Marítima e Escola da Autoridade Marítima.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — preencher as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, até 26 de Abril de 2006.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando os seguintes factores:

Habilitações literárias — aplica-se o n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro;
Classificação de serviço — o resultado quantitativo será obtido através da avaliação do desempenho e do registo disciplinar (louvores e penas disciplinares) correspondentes ao período de permanência na categoria;
Média final da avaliação individual do desempenho — não poderá ser inferior a *Bom*, correspondente ao grau 4 da avaliação individual do desempenho;
Formação profissional — serão consideradas apenas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional concluídas durante o período de permanência na categoria e com relevância para o desempenho da actividade profissional da Polícia Marítima;

- b) Entrevista profissional — a entrevista profissional visa avaliar objectivamente e de forma sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função de subinspector.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional constam da acta de reunião do júri, que poderá ser objecto de consulta, desde que solicitada pelos candidatos, e a fórmula para obtenção da classificação final do concurso é a seguinte:

$$\frac{HL + 3^* [(AD + RD)/2] + FP + (TCAR + TCAT)/2 + 3^* [(AP + EP)/2]}{9}$$

em que:

HL — habilitações literárias;
AD — avaliação de desempenho;
RD — registo disciplinar;
FP — formação profissional;
TCAR — tempo de serviço na carreira;
TCAT — tempo de serviço na categoria;
AP — aptidão profissional;
EP — entrevista profissional.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao comandante-geral e remetido ao Comando-Geral, através dos comandos locais onde os candidatos prestam serviço.